





RECONHECIDOS PELA CAPES
PORTARIAS/MEC No 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e No 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DOCENTE 2023

A Coordenação do Programa Associado de Pós-graduação em Educação Física

UPE/UFPB, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que orienta sobre o

processo de credenciamento de docentes para integrar o corpo docente deste PPG, a partir de

março de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de credenciamento do PAPGEF UPE/UFPB será regido pelas normativas

instituídas pelas instâncias superiores da UPE e da UFPB, observando-se ainda os critérios de

avaliação da CAPES/MEC.

1.2. Os pedidos serão apreciados por uma Comissão designada para este fim, a qual irá elaborar

um parecer consubstanciado a ser homologado em reunião do Colegiado do PAPGEF,

definindo-se, segundo interesse estratégico do Programa, pelo credenciamento, conforme o

caso.

1.3. O atendimento dos requerentes aos requisitos mínimos estabelecidos no item 2 deste Edital

e pelas demais normativas instituídas pelas instâncias superiores da UPE e da UFPB, não

constituindo, em nenhuma hipótese, obrigatoriedade de que a Comissão designada ou o

Colegiado aprovem o pedido de credenciamento.

1.4. O pedido será analisado e somente será homologado se o credenciamento do(a) docente

concorrer para elevação da qualidade do programa, o qual tem atualmente conceito 5 na

CAPES, mas em seu plano estratégico tem a intenção de alcançar o conceito 6 durante o

quadriênio em curso.

Universidade Federal da Paraíba

posgraduacao.esef@upe.br







RECONHECIDOS PELA CAPES
PORTARIAS/MEC No 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e No 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

1.5. Não será efetuado credenciamento de docentes colaboradores nesta chamada.

1.6. Considerando as recomendações da área 21 da CAPES, de que o percentual de docentes

que participam de dois ou mais programas não poderá ultrapassar 50% do número de

professores permanentes, o PAPGEF aceitará somente o credenciamento de docentes que não

estejam vinculados a outros programas de pós-graduação.

1.7. Especificamente para a linha de pesquisa "Exercício Físico, Esporte e Desempenho",

somente será aceito novo(a) docente credenciado(a) se apresentar 25% a mais de pontuação na

produção intelectual quando comparado à média dos pares (docentes credenciados na

respectiva linha de pesquisa) da respectiva linha de pesquisa e atender a todos os critérios do

item 2 deste Edital.

2. DOS REQUISITOS PARA APRESENTAÇÃO DO PEDIDO

2.1. Além de possuir o título de doutor e ser docente efetivo da UPE ou da UFPB ou, em casos

excepcionais, ainda estar amparado por acordo de cooperação com uma destas IES, o

interessado deve demonstrar capacidade de atuação na formação pós-graduada e experiência

com o desenvolvimento de estudos em uma das linhas de pesquisa do programa;

2.2. Ter currículo na Plataforma Lattes do CNPq, atualizado nos três meses anteriores à

apresentação do pedido;

2.3 Não estar credenciado como docente permanente em outro Programa de Pós-Graduação

Sricto Sensu;







RECONHECIDOS PELA CAPES PORTARIAS/MEC No 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e No 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

2.4 Apresentar, no interstício dos últimos quatro anos (a partir de 2019), uma produção intelectual de: 1) 8 artigos em periódicos com classificação Qualis mínimo B2 em que o seu nome veicule como primeiro, segundo ou último autor; OU 2) 4 artigos em periódicos com classificação Qualis mínimo A3; OU 3) 6 artigos em periódicos com classificação qualis mínimo B2 e dois capítulos de livros classificados no extrato L3 e L4 da CAPES na área de concentração do programa (área 21) que o docente pleiteia o credenciamento. A classificação do Qualis será realizada a partir de periódicos JCR (Journal Citation Report), área "mãe" na Web of Science ou Scopus (e.g., Área "Sport Science" ou "Physiology" ou "Psychology"), considerando o percentil de classificação (A1 \geq 87,5; A2 < 87,5 e \geq 75; A3 < 75 e \geq 62,5; A4 < 62,5 e \geq 50; B1 < 50 e \geq 12,5; B2 < 12,5) OU a pela classificação percentílica nas bases de dados "SciELO" ou "Pubmed" (B2 \geq 25; B2 < 25 e \geq 12,5; B3 < 12,5) OU pelo índice H5 do Google Scholar (B3 \geq 25; B4 < 25 e \geq 12,5; B5 < 12,5), conforme recomendações da área 21 na CAPES.

- 2.4.1 Também serão considerados os artigos científicos aceitos para a publicação (o interessado deverá apresentar carta de aceite emitida pelo periódico científico ou cópia do e-mail de aceite com assinatura do Editor Chefe ou Associado do periódico científico);
- 2.5. Ter, nos últimos 4 anos (a partir de 2019), orientado pelo menos dois trabalhos de conclusão de curso na graduação, iniciação científica ou iniciação tecnológica;
- 2.6. Apresentar, nos últimos 4 anos (a partir de 2019), ao menos 01 (uma) produção intelectual (artigo ou capítulo de livro) que tenha sido fruto de parceria acadêmica com docente de outro PPG (a parceria deve veicular como co-autor no artigo ou capítulo de livro);







RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC No 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e No 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

2.7. Ter sido convidado(a), nos últimos 4 anos (a partir de 2019), para ser

palestrante/conferencista em evento/congresso científico;

2.8. Ter sido revisor(a), nos últimos 4 anos, de pelo menos 01 (um) artigo científico em

periódico com Qualis mínimo B2;

2.9. Apresentar no prazo estabelecido neste Edital toda a documentação requerida.

2.10. Ter atuado ou estar atuando como coordenador de projeto de pesquisa com aderência à

linha de pesquisa na qual pretende atuar no PAPGEF;

2.11. Apresentar uma proposta de projeto de pesquisa integrador que poderá abrigar os projetos

de dissertação e/ou tese que irá orientar no PAPGEF.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os(as) docentes interessados(as) no credenciamento no PAPGEF deverão efetuar a

inscrição enviando toda a documentação solicitada por e-mail (papgedf@ccs.ufpb.br),

respeitando o horário de atendimento ao público e o período indicado no Calendário

disposto no item 4 deste Edital.

3.2. Os candidatos interessados que tenham aprovação em concurso público na UPE ou na

UFPB e não tenham tomado posse anteriormente ao prazo final de inscrições poderão

efetuar a candidatura mediante apresentação de cópia do resultado do concurso.

3.3. As exigências mínimas para apresentação do pedido estão dispostas no item 2 deste Edital.







RECONHECIDOS PELA CAPES

PORTARIAS/MEC No 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e No 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

- 3.4. O(a) docente, ao apresentar a documentação requerida para sua inscrição, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.
- 3.5. O(a) docente deverá apresentar plano de trabalho, contendo: apresentação da intenção de credenciamento ao programa e descrição de um projeto de pesquisa integrador, atividades e disciplinas a serem ministradas/lecionadas no PAPGEF. O plano de trabalho deve estar relacionado à área de concentração e às linhas de pesquisa do PAPGEF.

4. DO CALENDÁRIO

4.1. O processo de credenciamento será realizado observando o seguinte calendário:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	01 de dezembro de 2022
Inscrições	01 a 08 de fevereiro de 2023
Apreciação dos pedidos pela Comissão	08 a 17 de fevereiro de 2023
Apresentação do relatório da Comissão no Colegiado	24 de fevereiro de 2023
Divulgação do resultado aos interessados	A partir de 01 de março de 2023
Encaminhamento para instâncias superiores das IES	Março de 2023

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 5.1. O resultado final do processo de credenciamento será divulgado pela Coordenação a partir do dia 01 de março de 2023, diretamente aos interessados.
- 5.2. O(a) docente que desejar terá prazo de até 3 (três) dias úteis, a partir da data em que receber a comunicação por escrito do resultado, para apresentar recurso devidamente fundamentado, contestando a decisão da Comissão designada.
- 5.3. Os casos omissos a este Edital serão tratados e deliberados pela Comissão de Seleção designada para este Edital.







RECONHECIDOS PELA CAPES PORTARIAS/MEC No 87 D.O.U. de 18/01/2008 (MESTRADO) e No 821 D.O.U. de 03/09/2013 (DOUTORADO)

 Dr. Mauro Virgílio Barros
Coordenador PAPGEF UPE/UFPB
Dr. Leonardo de Sousa Fortes